

ção à remuneração do interessado, a título de prêmio de produtividade, de 1.200 (um mil e duzentas) quotas, atribuídas à função de INSPECTOR FISCAL, conforme Resolução SF-2, de 30-01-79, a partir de 04-08-80, nos termos do artigo 59 das D.T. da L.C. nº 112 de 15-10-74, com a nova redação dada pelo artigo 79 da L.C. nº 141 de 8-6-76, ficando cessados os efeitos das incorporações efetuadas anteriormente.

Proc. SP-77681/63 - FELISBERTO CARVALHO, AFR, padrão "16-C", do SOC-III-SF, RG. nº 1.446.867.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.405 (um mil quatrocentos e cinqüenta) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112, de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. G/19019/59 - MURILLO CASSINELLI PORTO, RG. nº 1.070.864, AFR, padrão "17-E" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.293 (um mil quatrocentas e noventa e três) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112, de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso I e § 4º, das D.T. da citada Lei Complementar nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. SP-19889/68 - JOSE BENEDICTO ALVES FILHO, RG. nº 2.576.902, AFR, padrão "17-C" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.403 (um mil quatrocentas e trinta) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112 de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260 de 30-06-81, nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. SP-42990/67 - LUIZ CARLOS VIEIRA, RG. 2.767.876, AFR, padrão "12-C" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.416 (um mil, quatrocentas e dezesseis) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112, de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

De 25-07-83
Proc. SP-24614/54 - GILBERTO DE OLIVEIRA GUIDON, RG. nº 818.544, AFR, padrão "24-E" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.600 (um mil e seiscentas) quotas correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112, de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. SP-93377/66 - RAPHAEL BUASSALI, RG. 1.857.078, AFR, Padrão "18-D" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.422 (um mil quatrocentas e vinte e duas) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112 de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. G-10308/53 - PAULO JOSE RODRIGUES, RG. 1.172.807, AFR, padrão "26-E" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.177 (um mil cento e setenta e sete) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112 de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. SP-33475/67 - ELIAS ARUT, RG. 3.834.562, AFR, padrão "19-C" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.329 (um mil trezentas e vinte e nove) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112 de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260, de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

Proc. SP-48.431/50 - FRANCISCO IVANILDO DA SILVA, RG. nº 1.142.628, Exator, padrão "19-E" do QSF-SOC-III.
AUTORIZO o pedido de fls., para o fim de autorizar a incorporação, aos vencimentos do interessado, para todos os efeitos legais, a partir da data de sua aposentadoria, no valor de Cr\$ 251.416,80 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezasseis cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes a vantagem pecuniária a título da gratificação pro-labore da função de INSPECTOR DE ARRECADAÇÃO, nos termos do artigo 79 da L.C. nº 260 de 30-06-81, ficando desincorporadas de suas vencimentos, as gratificações anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

de 26-07-83
Proc. SP-4877/64 - NELSON GARNERI, RG. 998.036, AFR, padrão "21-D" do QSF-SOC-III.

AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade, a partir da data de sua aposentadoria, de 1.648 (um mil seiscentas e quarenta e oito) quotas, correspondentes a média mensal das atribuídas ou percebidas na forma e nos limites previstos no artigo 59 da L.C. nº 112 de 15-10-74, alterado pelo inciso I do artigo 59 da L.C. nº 260 de 30-06-81, nos 12 (doze) meses anteriores a protocolização do pedido de sua aposentadoria, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 4º das D.T. da citada L.C. nº 260/81, ficando desincorporadas de sua remuneração, as vantagens anteriormente incorporadas, sob qualquer fundamento legal.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA DO DAT-1 DE 26/07/83
CONCEDENDO QUATRO(4) QUINQUÉNIOS À:
ADEMAR PRANQUEIRO RG-3.109.136 UA.13.723

a partir de 09/12/68 data do exercício nesta S.P. devido inclusão de tempo. O presente despacho anula os de 30/10/69 e 07/11/74, DD.00, de 31/10/69 e 08/11/74
ADEMAR PRANQUEIRO RG-3.109.136 UA.13.723.
a partir de 28/07/73, Total (5)

DRT-1-5537/83 - JOSE HENRIQUE CORTEZ, RG. 8.691.388, Exator, padrão 5-AR do QSF-SOC-III.
ASSUNTO: pedido de Exoneração. SOBRESTO o pedido de exoneração do interessado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL
Portaria do Delegado Regional, de 19/07/83
com a aprovação do Diretor da DEAT/G-

Designando:-

A partir de 4/7/83, MARIA JOSE DE ALESSIO MOURATO, RG.317.690, Exator, padrão 7-A, do SOC-III- EV-2- T.I, classificada na CGUarujá, para exercer a função de Coletor na referida Coletoria, categoria "I", UA 12494, no clero decorrente da dispensa de Reinaldo Vieira de Souza, ocorrida em 2/7/83. (Port.DRT/2-299/83)

Despacho do Delegado Regional, de 19/07/83

CONCEDENDO 30 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias, a contar da data de publicação, a ROBERTO GARCIA, RG 2.723.561, referente ao bloco de 24/9/69 a 23/9/74. (Processo DRT/2-2826/83)

Despacho do Delegado Regional, de 20/07/83

CONCEDENDO 15 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias, a contar da data de publicação, a ORLANDO ABRANTES, RG 2.401.436, referente ao bloco de 17/5/74 a 16/5/79. (Processo DRT/2-2830/83)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS

Serviço de Arrecadação

Portarias do Diretor do DRT/S-AR

Designando os Exatores abaixo para exercerem, em substituição, as funções adiante discriminadas:

Inspeção de Arrecadação

JOSE OCTAVIO DE MORAES-RG.17.253,padrão 11-A, classificado na Coletoria de Araras,UA.12.911,na I.A. de Limeira UA.12.892,no período de 1º a 27/6/83,no impedimento do titular,João Baptista Cavallaro,em gozo de férias regulamentares (DRT/5-AR-200/83);

ANTONIO ALVES-RG.3.975.343,padrão 10-A, classificado na Coletoria de Campinas,UA.12.867,na referida Coletoria no dia 30/6/83,no impedimento do titular,Antonio Vaz,por falta (DRT/5-AR-198/83);
ENY MARCONDES MACHADO DIAS-RG.2.174.735,padrão 9-B, classificada na Coletoria da Serra Negra,UA.12.920,na referida Coletoria,na dia 17/6/83 (18-sab.-19-dom.),no impedimento do titular,Carlos Guilherme Vitachi Dallari,em gozo de nojo (DRT/5-AR-194/83);
EZA MARIA ALVES NOGUEIRA-RG.S.599.276,padrão 4-A, classificada na Coletoria de Santa Cruz das Palmeiras,UA.12.945,na referida Coletoria,nos períodos de 1º a 3 (4-sab.,5-dom.) e de 21 a 30/6/83,no impedimento da titular,Nair Peregrina Virgilio Falco,em licença-saúde (DRT/5-AR nº 213/83);

GILSON AYRES-RG.9.245.358,padrão 4-A, classificado na Coletoria de Porto Ferreira,UA.12.903,na Coletoria de Santa Cruz das Palmeiras,UA.12.945,no período de 6 a 20/6/83,no impedimento da titular,Nair Peregrina Virgilio Falco,em licença-saúde (DRT/5-AR-214/83);
GISELE BACCARIN-RG.9.245.364,padrão 4-A, classificada na Coletoria de Porto Ferreira,UA.12.903,na referida Coletoria,no dia 15/6/83,no impedimento do titular,Bruno Menin,por comparecimento ao Tribunal de Juri (DRT/5-AR-212/83);
HEMÍNIO MARCONI-RG.4.996.837,padrão 9-A, classificado na Coletoria de Americana,UA.12.865,na referida Coletoria,no período de 6 a 20/6/83,no impedimento da titular,Ana Maria Vancetto Caldeira de Oliveira,em gozo de férias regulamentares (DRT/5-AR-195/83);
IRINEU ALBERTO FIORIN-RG.9.474.473,padrão 6-A, classificado na Coletoria de Sumaré,UA.12.938,na referida Coletoria,no período de 9 a 30/6/83,no impedimento do titular,Antonio Ferreira Gomes,em licença-saúde (DRT/5-AR-nº 199/83);
MARIA ANTONIA VITAL DO PRADO-RG.2.222.728,padrão 10-A classificada na Coletoria do Moji Mirim,UA.12.916,na referida Coletoria,nos dias 7,17 (18-sab.,19-dom.) e 30/6/83,no impedimento do titular,Mosayr Osvaldo Torezam,por falta e serviço obrigatório por lei (DRT/5-AR-208/83);
MARIA MARINA NATAL-RG.9.477.497,padrão 4-A, classificada na Coletoria de Araras,UA.12.911,na referida Coletoria,no período de 1º a 22/6/83,no impedimento do titular,Jose Octavio de Moraes,por substituição ao Inspetor de Arrecadação de Limeira (DRT/5-AR-206/83);
MARLI ELENA CAMPANATI TRINDADE-RG.5.498.631,padrão 7-A, classificada na Coletoria de São Pedro,na referida Coletoria,no dia 21/6/83,no impedimento da titular,María Teodora Afonso Ferreira,por falta (DRT/5-AR-211/83);
OTACILIO ALBERTO BACCI-RG.8.142.891,padrão 7-A, classificado na Coletoria de Bragança Paulista,UA.12.880,na Coletoria de Atibaia,UA.12.878,nos períodos de 1º a 23 e 28 a 30/6/83 (24-Período Municipal,25-sábado,26-domínio),no impedimento do titular,João Lozasso,em licença-saúde (DRT/5-AR-190/83);
RICARDO MOLINA-RG.3.522.871,padrão 9-B, classificado na Coletoria de Limeira,UA.12.901,na referida Coletoria,nos dias 20 e 21/6/83,no impedimento do titular,Getúlio Piccoli,por faltas (DRT/5-AR-201/83);
ROSA MARIA FERRARI PANSONATO-RG.10.257.743,padrão 4-A, classificada na Coletoria de Capivari,UA.12.924,na referida Coletoria,no dia 23/6/83 (24-Período Municipal,25-sábado,26-domínio),no impedimento do titular, Raimundo João Ruy,por falta (DRT/5-AR-209/83);
Arrecadador de Receita

ANTONIO DIAS DE ALMEIDA-RG.1.992.907,padrão 5-A, classificado na Coletoria de Bragança Paulista,UA.12.880,na referida Coletoria,no período de 6 a 17/6/83 (18-sab.,19-dom.),no impedimento da titular,Dinah Maximino Losasso,em gozo de férias regulamentares (DRT/5-AR-193/83);

CINILDA APARECIDA DOS SANTOS-RG.4.571.219,padrão 7-A, classificada na Coletoria de Campinas,UA.12.867,na referida Coletoria,no período de 16 a 30/6/83,no impedimento da titular,Arlete Ferreira P.C.Mattos,em licença-saúde (DRT/5-AR-196/83);

ELISABETE PEREIRA DE MEDEIROS MARZIAK-RG.5.411.972,padrão 6-A, classificada na Coletoria de Piracicaba,UA.12.930,na referida Coletoria,no dia 3/6/83 (4-sab.,5-dom.),no impedimento da titular,Ruth Matavelli de Arruda Leite,por falta (DRT/5-AR-210/83);

NAIR CORENO DE OLIVEIRA-RG.2.491.725,padrão 10-B, classificada na Coletoria de Bragança Paulista,UA.12.880,na referida Coletoria,no dia 3/6/83 (4-sab.,5-dom.),no impedimento da titular,Dinah Maximino Losasso,em gozo de férias regulamentares (DRT/5-AR-192/83);

RICARDO MOLINA-RG.3.522.871,padrão 9-B, classificado na Coletoria de Limeira,UA.12.901,na referida Coletoria,nos dias 9 e 29/6/83,no impedimento da titular,Waldemar Carrera Miguel,por faltas nos termos da Lei 10.432/71 (DRT/5-AR-202/83);

SONIA MARIA CUCATTI-RG.4.161.351,padrão 8-A, classificada na Coletoria de Campinas,UA.12.867,na referida Coletoria,no dia 30/6/83,no impedimento da titular,Antonio Alves,substituindo o Coletor de Campinas (DRT/5-AR-197/83);

UBIRAJARA HELEODORO-RG.5.644.160,padrão 7-A, classificado na Coletoria de Rio Claro,UA.12.904,na referida Coletoria,no período de 3 a 30/6/83,no impedimento da titilar,Teresa Mariotti Vecchi,em gozo de licença-prêmio ... (DRT/5-AR-204/83);

Designando, em caráter excepcional:

ELITA DE AZEVEDO TAVARES-RG.5.318.013,Exator Lei 500/74,padrão 4-A, classificada na Coletoria de Atibaia,UA.12.878,para exercer,em substituição,a função de COLETOR,na referida Coletoria,no dia 27/6/83,no impedimento do titular,José Lotasso,em licença-saúde (DRT/5-AR-191/83);